

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO XIII

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			CNPJ: 01.631.097/0001-01	
DATA DE FUNDAÇÃO: 26/10/1996	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: 01/02/2022 a 31/01/2025		Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 04	
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio				
MUNICÍPIO: Salto	UF: SP	CEP: 13320-460	DDD/TEL: (11) 4029-5929	EMAIL: diretoria@casadebelem.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Pedro Luiz Paulucci			CPF: 596.894.398-04	
RG: 6.171.371-5 SSP/SP	CARGO: Presidente		FUNÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua Tupianas, 66 - Chácara Flora.		MUNICÍPIO: Itu/SP	CEP: 13306-650	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca			CPF: 253.446.288-11	
REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS 38.508				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 27.311.407-4 SSP/SP		CARGO: Assistente Social		FUNÇÃO:
NOME DO CORDENADOR DO PROJETO: Rita de Cássia Paes Maroni			CPF: 291.711.588-20	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 34.075.392-4 SSP/SP		CARGO: Coordenadora Técnica		FUNÇÃO:



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

PARTE 2: 1. HISTÓRICO

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa. A primeira dessas formalidades a serem executadas, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo municipais, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao longo destes vinte e quatro anos de existência, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Instituição possui espaços reservados para a manutenção da privacidade de cada criança e a guarda de seus pertences são individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções No 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2. NOME DO PROJETO

RECONSTRUINDO LAÇOS

2.1 DIAGNÓSTICOS DA REALIDADE

Vivemos em uma sociedade, onde muitas famílias vivenciam situações de extrema vulnerabilidade social, além disso, a violência é um fenômeno que se desenvolve e se propaga nas relações sociais e interpessoais, acarretando sempre em uma destrutível relação de poder, que não faz parte da natureza humana, porém, é cultural e atravessa todas as camadas sociais de uma forma profunda, que passa a fazer parte da rotina da vida de muitas famílias.

A propagação e disseminação da violência vêm ganhando destaque desde que passou a ser discutida e estudada por diferentes esferas da sociedade, pois passou a ser considerado um problema de ordem pública. Assim, preocupados em entender e identificar os fatores que a determinam e visando encontrar alternativas de enfrentamento que possam reduzi-las, a Casa de Belém atua na alta complexidade do Serviço, para que possa salvaguardar os direitos da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, de forma segura e protetiva, conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária.” (art. 4º do ECA).

2.2 JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional, que busca possibilidades para a reintegração das crianças e adolescentes acolhidos, no seio familiar.

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas que possuem, não somente elos e laços consanguíneos, mas fundamentalmente elos de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazer as necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família, para cada integrante, está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

A base para a formação da personalidade de uma pessoa está na família, pois é ali que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos. Entendendo que o vínculo em si, compreende as relações da vivência humana, que são marcadas por experiências pessoais e sociais do nascimento ao longo da vida do indivíduo. Segundo teoria de Piaget, “a afetividade funciona como motivação para a atividade cognitiva e aliada a razão são termos que se complementam”.

Bowlby (1973/2004) diz que a criança não é um ser capaz de desenvolver-se sozinha, mas necessita de uma instituição social para crescer e tornar-se madura. Portanto, o papel da família é de extrema importância para formação e estruturação desse ser. O autor elenca duas funções básicas destas instituições: primeiramente, a satisfação de necessidades básicas como alimentação, calor, abrigo e proteção; e, em segundo lugar, não



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

menos importante, um ambiente no qual a criança possa desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas, mentais e sociais.

O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como uma opção de proteção que ofertará temporariamente tudo que a criança e/ou adolescente necessitar, em que o objetivo é a reintegração familiar e a redução de reincidências das situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, justificando-se, assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

2.3 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência na Instituição, além de desenvolver estratégias para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando à reintegração familiar de forma efetiva, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao Serviço de Acolhimento.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Acolher e garantir proteção integral a criança;
- ✓ Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa;
- ✓ Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa;

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A Casa de Belém encontra-se localizada em território urbano, região centralizada e acessível aos serviços e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.



4. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social, rendimento pedagógico, entre outras.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

As ações de cuidados às crianças são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos ou fragilizados.

A Casa de Belém oferta atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos na área psicossocial e atenção integral a saúde, através de convênio médico com a Unimed e Rede Municipal de Saúde. O acompanhamento efetivo da vida da criança acolhida é realizado desde seu acolhimento até o desligamento da Instituição.

As ações são desempenhadas para a inclusão social das crianças acolhidas através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e condições de desenvolvimento.

A elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento é a ferramenta primordial para a execução do trabalho na Instituição de Acolhimento. O PIA é elaborado para cada criança acolhida, visando nortear as ações internas, externas e as intervenções no decorrer do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, é elaborado o estudo da dinâmica e da composição familiar, mapeando os vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e extensa. É realizado também, estudo e análise das situações de vulnerabilidade e dos riscos que possam comprometer a família no exercício da sua função protetiva e de cuidados com a criança.

A equipe técnica realiza atendimentos individuais e em grupos para as famílias biológicas/extensas, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências, além de informar o papel do Serviço de Acolhimento, suas funções e ações, apresentar o Plano Individual de Atendimento – PIA e temáticas inerentes ao processo.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua e planejada na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família e a criança, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar e a reinserção da criança a família.

Esgotadas as possibilidades da reinserção da criança na família nuclear, iniciam-se as ações com os pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA encaminhados pelo Poder Judiciário local onde a equipe técnica da Casa de Belém realiza entrevista inicial para orientações referentes ao processo de adaptação bem como, o histórico de vida da criança.

Após a audiência para desacolhimento, a família e a criança são acompanhadas pela equipe psicossocial da Instituição, na perspectiva de apoiá-las na continuidade de sua história de vida com o novo integrante no ambiente familiar. O período de acompanhamento é definido pelo Poder Judiciário em audiência.

Por fim, temos o compromisso efetivo de participação nas audiências concentradas do Ministério Público e Juízo da Infância onde são definidas as ações inerentes a cada processo.

6. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

- a. Crianças de 0 a 06 anos (X)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (X)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ()
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (X)
- k. Outros ()



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

5.1 QUANTIDADE PREVISTA DE BENEFICIÁRIOS
a. Número Crianças de 00 a 06 anos (10) b. Número Crianças de 07 a 11 anos (03) c. Número Adolescentes de 12 a 14 anos () d. Número Adolescentes de 15 a 17 anos () e. Número Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (08)
5.2 PERFIL DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SERÃO BENEFICIADOS (RAÇA/COR)
a. Número de brancos (3) b. Número de pretos (4) c. Número de amarelos () d. Número de pardos (6) e. Número de indígenas ()
5.3 PERFIS DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SERÃO BENEFICIADAS: DEFICIÊNCIAS
No momento, a Casa de Belém não possui crianças com deficiência acolhidas.
5.4 PERFIS SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DOS PÚBLICOS QUE SERÃO BENEFICIADOS.
Famílias em situação de vulnerabilidade social, com crianças vítimas de negligência, abandono, violência e/ou maus tratos.
5.5 ALCANCE/SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
As crianças, bem como suas respectivas famílias, são encaminhadas a Instituição através do Poder Judiciário local ou Conselho Tutelar.
5.6 ESTRATÉGIAS DE BUSCA ATIVA
Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta? Sim () Não (x) Obs: Quando esgotadas as possibilidades de retorno da criança à família de origem/biológica, há busca ativa por outros familiares (família extensa) – beneficiários indiretos.
6. DIRETRIZES GERAIS
Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente que se encontre em situação de violência física, psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos. Obs: As informações traçadas não contemplam a diretriz geral para a Instituição de Acolhimento, porém foi à única que se enquadrou parcialmente neste item.
7. DIRETRIZES PRIORITÁRIAS
Não há diretrizes prioritárias compatíveis com o Projeto descrito.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

8. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

8.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A Política Nacional de Assistência Social é uma das políticas que apresenta algumas diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, além de prever a articulação entre políticas públicas e seus serviços, para atender as necessidades das famílias e seus integrantes. A rede é composta pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades de assistência social e/ou defesa de direitos deste segmento.

O trabalho realizado em conjunto com a rede socioassistencial deverá garantir a eficiência no atendimento e a interdisciplinaridade nos processos de trabalho das equipes, portanto, uma articulação de conhecimentos e práticas, considerando os multifatores que geram riscos sociais.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua e planejada na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família da criança acolhida, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar. Assim, a articulação se dará por meio de reuniões de rede, encaminhamentos, contatos telefônicos, e-mails e outros que se fizerem necessários e válidos para a efetividade do trabalho executado.

9. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Oferecer a todas as crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora com habilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto, proporcionando um desenvolvimento saudável com a possibilidade de reinserção familiar, com qualidade e efetividade, seja em família de origem, extensa ou substituta.

10. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

10.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta, favorecendo a revisão das ações e dos objetivos propostos no Plano Individual de Atendimento (PIA), através dos registros documentais e de imagens, sempre respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

Além disso, o monitoramento ocorre através das visitas do Poder Judiciário e Promotoria local, de forma sistematizada, no Serviço de Acolhimento.

11. MARCO LÓGICO

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
<p>Acolher e garantir proteção integral, direito à convivência familiar e comunitária, propondo e executando ações para que se minimize o tempo de permanência das crianças na instituição, além de desenvolver estratégias para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma efetiva, evitando assim, a reincidência de situações de risco e regresso ao Serviço de Acolhimento.</p>	<p>Acompanhamento diário das necessidades e potencialidades inerentes aos processos, familiares e as crianças acolhidas.</p>	<p>Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento - PIA e relatórios periódicos ao Poder Judiciário.</p>	<p>Contínua</p>		

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	
<p>Atender às crianças acolhidas em todas as suas necessidades de desenvolvimento e proteção;</p>	<p>Acompanhamento escolar, médico e odontológico, alimentação, vestuário, atendimento psicossocial e informações inerentes ao processo (de acordo com a sua faixa etária e capacidade de compreensão);</p>	<p>Observação da criança em sua rotina, Feedback recebidos nos atendimentos psicossociais, reuniões escolares e acompanhamento de saúde;</p>	<p>Contínua;</p>		
<p>Preservar/reestabelecer vínculos familiares e sociais das crianças acolhidas, visando o retorno à família biológica/extensa;</p>	<p>Comparcimento e participação dos familiares aos atendimentos e encaminhamentos propostos pela equipe técnica;</p>		<p>Contínua;</p>	<p>Falta de comprometimento dos familiares com as propostas técnicas e rede socioassistencial do município;</p>	
<p>Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família biológica/extensa;</p>	<p>Motivação e desejo dos pretendentes encaminhados pelo Poder Judiciário em conhecer a história de vida da criança e iniciar o estágio de aproximação; Processo de adoção bem sucedido;</p>		<p>Contínua;</p>	<p>Pedido de arquivamento no Cadastro Nacional de Adoção - CNA; Desistência do estágio de aproximação;</p>	<p>Redução do tempo de espera no Cadastro Nacional de Adoção - CNA; Pretendentes empenhados em enfrentar os desafios inerentes ao período do estágio de aproximação.</p>

12. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	Nº DE HORAS/MÊS	VINCULO(CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO).	SALÁRIO
Rita de Cássia Paes Maroni	Serviço Social	Coordenadora	200hs/m	CLT	R\$ 4.828,00
Carla Jaqueline Silva Monteiro	Ensino Médio	Monitora	180hs/m	CLT	R\$ 1.729,00
Lais Fernandes da Silva	Psicologia	Psicóloga	75hs/m	CLT	R\$ 1.312,50

13. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

METAS	MACRO ATIVIDADES	ATIVIDADES	EVIDÊNCIA DE CONCLUSÃO
Ter a criança como prioridade e fator de mudanças positivas e evolução nas ações, atitudes e comportamentos da família;	Resgatar e fortalecer laços familiares e vínculos afetivos;	Visitas familiares na Instituição de Acolhimento (mensal, quinzenal ou semanal), de acordo com a determinação Judicial e programação da equipe técnica;	Comparecimento, participação e interação nas visitas realizadas; Observação da percepção do familiar ao desenvolvimento e cuidados com a criança;
Compromisso da família com a execução das orientações sobre aspectos e funcionalidade do ambiente familiar;	Contribuir com os familiares na reestruturação de seu ambiente familiar;	Visitas domiciliares visando o desenvolvimento de estratégias de intervenções referentes às suas especificidades e, quando necessário, busca ativa de família extensa;	Comprometimento da família em realizar as ações e objetivos propostos, conforme planejados e necessários para o retorno da criança ao ambiente familiar;
Participação da família no processo de conscientização acerca dos objetivos, das ações e aspectos funcionais necessários para o retorno da criança ao convívio familiar;	Escuta ativa dos familiares, orientação familiar e orientação processual;	Atendimento individualizado, abordando aspectos de conscientização das ações do Plano Individual de Atendimento - PIA;	Análise do comprometimento com as ações propostas à família;
Diminuição dos impactos emocionais e cognitivos, promovendo o desenvolvimento da escuta e compartilhando questões que lhes esclareçam dúvidas;	Atendimento aos familiares, individualmente e em grupos;	Rodas de conversa com as famílias abordando temáticas para a reflexão e a conscientização, relacionadas à família, criança, cuidado e proteção;	Manifestação da motivação e desejo dos familiares em receber a criança no ambiente familiar e da criança em retornar ao ambiente familiar.

Criança informada sobre os assuntos relacionados à sua história de vida e segura quanto ao seu direito de ter sua opinião considerada, ponderando sua faixa etária e desenvolvimento;	Escuta ativa da criança acolhida;	Atendimento psicológico individualizado conforme a necessidade de cada criança;	Comportamento da criança frente à convivência com as demais na Instituição e com os familiares durante a visita; Criança segura para manifestar seus medos e desejos frente o processo;
Criança e família preparadas para o desacolhimento no momento oportuno;	Retorno gradativo da criança à convivência familiar;	Intensificação das visitas e adaptação mediada pelos técnicos do Serviço de Acolhimento;	Ambiente familiar harmonioso e funcional;
Redução do tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento;	Acompanhamento do retorno da criança à convivência familiar;	Atendimento Psicossocial da criança e da família durante o processo de reaproximação;	Ações, comportamentos e falas positivas da criança na rotina e nos atendimentos, frente à possibilidade de desacolhimento, bem como de seus familiares;
Harmonia no ambiente familiar e atenção às necessidades básicas da criança;	Acompanhamento pós-desacolhimento;	Atendimento Psicossocial presencial da criança e da família pelo período determinado pelo Judiciário após o desacolhimento; - Visitas domiciliares;	Feedback positivo da criança e familiares nos atendimentos pós-desacolhimento;
Receber pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção - CNA e encaminhados pelo Poder Judiciário e afirm de mante-los informados da história de vida da criança e de todo o procedimento do estágio de aproximação;	Acolhimento aos pretendentes à adoção no Cadastro Nacional de Adoção - CNA;	Recepção e orientação dos pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção - CNA, encaminhados pelo Juízo local;	Motivação e desejo da família em conhecer a criança e iniciar o estágio de aproximação;
Famílias mais conscientes e preparadas para lidar com os desafios característicos da adoção;	Escuta ativa e orientação aos pretendentes à adoção;	Apresentar as etapas do processo de aproximação, adaptação, interação e convivência com a criança;	Comprometimento da família em assegurar à criança os cuidados e a proteção necessária ao seu desenvolvimento;
Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família;	Escuta ativa da criança apta para adoção;	Visitas monitoradas no Serviço de Acolhimento;	Índice zero de retorno de crianças após o deferimento de guarda a família substituta;

Crianças mais seguras e felizes com a convivência no novo ambiente familiar;	Acompanhamento da criança em processo de reinserção familiar;	Passeio à residência dos adotantes (ida e volta no mesmo dia);	Maior índice de efetividade e sucesso na conclusão dos processos de adoção;
Redução dos danos psicológicos e emocionais causados pelo acolhimento por tempo prolongado;	Acompanhamento do processo da criança acolhida e envio de relatórios ao Judiciário local;	Intensificação do processo de convivência/adaptação;	Familiares e crianças felizes e realizados com o processo da adoção;
Inserção em família substituta;	Desligamento da criança após audiência e determinação Judicial;	Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período determinado pelo Judiciário, após o desacolhimento;	Adoção bem sucedida;

14. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

OBJETIVO ESPECÍFICO: Acolher e garantir proteção integral a criança.	
ATIVIDADE: Cuidados diários, assistência médica e odontológica, educação, lazer, convivência familiar e comunitária e acompanhamento psicossocial	
RESPONSÁVEL: Coordenadora técnica.	
Recursos Humanos: Monitores e equipe técnica.	Recursos Materiais: Alimentação, medicação, materiais de escritório, gás, telefones e combustível.
Esta atividade depende de: Equipe preparada para o acolhimento e orientada sobre os aspectos relacionados a vida e necessidades das crianças.	Esta atividade é pré-requisito para: Excelência no atendimento às crianças acolhidas.
Tempo necessário: Durante a permanência da criança no Serviço de Acolhimento.	Custo previsto: R\$ 79.400,00
Indicadores de resultado: Criança atendida em todas as suas necessidades.	
Atividades Alternativas: Não há atividades alternativas.	
Descrição da atividade: Ao ingressar no serviço a criança é acolhida recebendo carinho, atenção e cuidados, além de:	
<ul style="list-style-type: none"> • 05 Refeições diárias; • Vestuário completo, favorecendo a individualidade; • Material e uniforme escolar, conforme necessário; • Acompanhamento pedagógico; • Atendimento psicológico, médico e odontológico; • Atividades de recreação, esporte e lazer; 	

- Atividades de integração com a comunidade e famílias;
- Acompanhamento jurídico do processo de reintegração (família biológica, extensa ou substituta).
Além dos cuidados diários, a Casa de Belém proporciona às crianças acolhidas um ambiente saudável, protetivo e afetivo, que favorece a reconstrução de seus referenciais de afeto e segurança, preparando-as para o retorno à convivência familiar.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa.	
ATIVIDADE: Atendimento, visitas domiciliares, visitas familiares, orientações e encaminhamentos.	
RESPONSÁVEL: Coordenadora técnica	
Recursos Humanos: Equipe técnica	
Esta atividade depende de: Acompanhamento sistemático da equipe técnica e comprometimento familiar.	Recursos Materiais: Materiais de escritório.
Tempo necessário: Durante o tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento e período determinado pelo Poder Judiciário para acompanhamento pós-desacolhimento.	Esta atividade é pré-requisito para: Reinserção familiar. Custo previsto: R\$ 300,00
Indicadores de resultado: Crianças reinseridas na família nuclear/extensa	
Atividades Alternativas: Não há atividades alternativas	
Descrição da atividade: Após o acolhimento da criança no Serviço, inicia-se o estudo social e acompanhamento sistemático das famílias através de atendimentos da equipe técnica individuais ou em grupos com temáticas inerentes ao processo, visita domiciliar, visita familiar na Instituição além de encaminhamentos que se fizerem necessários.	

OBJETIVO ESPECÍFICO: Garantir a colocação da criança em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa.	
ATIVIDADE: Atendimento, orientações e acompanhamento.	
RESPONSÁVEL: Coordenadora técnica	
Recursos Humanos: Equipe técnica	
	Recursos Materiais: Materiais de escritório.

<p>Esta atividade depende de: Encaminhamento de pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA encaminhados pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude do município de Salto, para início do estágio de aproximação.</p>	<p>Esta atividade é pré-requisito para: Processo de adoção.</p>
<p>Tempo necessário: Este processo não possui período determinado, pois depende de diversos fatores relacionados a adaptação, aceitação, comportamentos e convivência da criança com os pretendentes durante o estágio de aproximação.</p>	<p>Custo previsto: R\$ 300,00</p>
<p>Indicadores de resultado: Crianças inseridas em família substituta; Adoção bem sucedida.</p>	
<p>Atividades Alternativas: Não há atividades alternativas</p>	
<p>Descrição da atividade: Após a indicação dos pretendentes habilitados para adoção, a equipe técnica realiza o atendimento para orientações sobre a história de vida da criança, bem como, para esclarecimentos de dúvidas apresentadas a equipe. Após manifestação positiva dos pretendentes e o desejo em dar continuidade ao processo, inicia-se o estágio de aproximação com visitas e passeios programados pela Instituição. Para finalização do processo, ocorre a audiência para desacolhimento da criança e o acompanhamento pós-desacolhimento ocorre por período determinado pelo Poder Judiciário.</p>	

15. CRONOGRAMA

<p>Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém</p>	
<p>Título da proposta:</p>	<p>Reconstruindo Laços</p>	

Cronograma de execução das atividades

Diretrizes Gerais	MÊS												
	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
<p>Atividades</p>													
<p>Acolhimento e garantia de proteção integral</p>													
<p>Atendimento as necessidades individuais de cada criança conforme faixa etária, condições de saúde, rendimento pedagógico e outros;</p>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Apresentação da criança no grupo;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do processo de aproximação, adaptação, integração e convivência da criança com os pretendentes.																			
Retirada gradativa da criança do grupo;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas monitoradas na Instituição de Acolhimento;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios externos;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas à residência da família com retorno no mesmo dia;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Intensificação do processo de convivência - regime de creche;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernoite na residência da família adotante;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatórios técnicos ao Judiciário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiência para desacolhimento;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial mensal ou conforme a necessidade para a família substituta e para a criança após o desacolhimento.																			
Visita domiciliar;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise da dinâmica familiar com a inserção do novo integrante;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientações à família de como lidar com as dificuldades manifestadas pela criança (disciplina, medos, inseguranças, dúvidas);	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Suporte afetivo e emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa da vida;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatórios técnicos ao Judiciário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

16. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém
Título da proposta:	Reconstruindo Laços

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2022

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

1. Despesas com Bens Duráveis													
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2. Despesas com Recursos Humanos												
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total	
Coordenadora Técnica	200hs/m	4.828,00	0,00	4.828,00	4.828,00	4.828,00	4.828,00	4.828,00	4.828,00	4.828,00	38.624,00	
Psicóloga	75hs/m	1.312,50	1.312,50	0,00	1.312,50	1.312,50	0,00	1.312,50	1.312,50	0,00	7.875,00	
Monitora	180hs/m	0,00	1.729,00	1.729,00	0,00	1.729,00	1.729,00	0,00	1.729,00	856,00	9.501,00	
Total		6.140,50	3.041,50	6.557,00	6.140,50	7.869,50	6.557,00	6.140,50	7.869,50	5.684,00	56.000,00	


3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares.												
Descrição dos itens de despesa	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total		
Alimentação	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	16.000,00		
Material de Escritório	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.600,00		
Total	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.760,00	17.600,00		

4. Outras Despesas Contínuas ou Variáveis.


Descrição dos itens de despesa	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
Combustível	444,00	444,00	444,00	444,00	444,00	444,00	444,00	444,00	448,00	4.000,00
Gás/Telefone	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	160,00	1.600,00
Medicamentos	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	800,00
Valor total	714,00	714,00	714,00	714,00	714,00	714,00	714,00	714,00	688,00	6.400,00
Total Geral	8.834,50	5.735,50	9.251,00	8.834,50	10.563,50	9.251,00	8.834,50	10.563,50	8.132,00	80.000,00

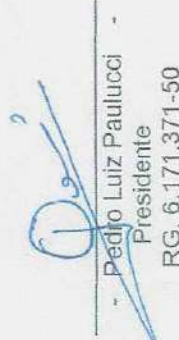
Estância Turística de Salto, 15 de Março de 2022.


 Cristiane V. F. Fonseca
 Assistente Social
 CRESS 38.508


 Rita de C. P. Maroni
 Coord. Técnica
 CRESS 40.252


 Laís F. da Silva
 Psicóloga
 CRP 06/140152


 Roseli N. Souza
 Coord. Adm/Financ.
 RG. 10.600.825-0


 Pedro Luiz Paulucci
 Presidente
 RG. 6.171.371-50